



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 145/2019/PE

Razão Social: USF VARZEA AABB

Nome Fantasia: USF VARZEA AABB

Endereço: RUA JOSÉ JARED DE CARVALHO

Bairro: VARZEA

Cidade: Serra Talhada - PE

Telefone(s):

Diretor Técnico: NAO TEM

Origem: DELEGACIA REGIONAL

Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM

Data da fiscalização: 17/10/2019 - 08:10 a 09:53

Fiscais: Jaiflavio Jaime Lima CRM-PE:15651, Antonio Eduardo Melo Filho CRM-PE:20474, Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881 e Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE:10319

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tal vistoria foi uma demanda da coordenação da fiscalização para realização do treinamento do delegados do Cremepe em Serra Talhada.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

3. ENSINO MÉDICO

3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Não (Foi informado que a coordenadora de estágio da UPE envia documento informando qual será o estudante que virá.)

3.2. Estágio Curricular: Sim

3.3. Estágio Extracurricular: Não

3.4. Convênio: Sim

3.5. Preceptor: Não (O médico da unidade é que faz a função de preceptor.)

3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: não informado

3.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: não informado

4. CARACTERIZAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 4.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal
- 4.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 4.3. Horário de Funcionamento: Diurno (7 às 17h)
- 4.4. Plantão: Não
- 4.5. Sobreaviso: Não

5. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 5.1. Sinalização de acessos: Sim
- 5.2. Ambiente com conforto térmico: Não (Apenas as salas de atendimento são climatizadas, as demais não são.)
- 5.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 5.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 5.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 5.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 6.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 6.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 6.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 6.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 6.5. Controle de pragas: Não (Há problemas com pragas de cupim. Já foram trocadas várias portas.)
- 6.6. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Sim (Equipe informa que recentemente foram vistos cupins, nega presença de outros tipos de animais.)
- 6.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim (Brascon.)
- 6.8. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 6.9. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Sim

7. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 7.1. Consultas médicas: Por Dia = 25 - Por Mês = 550 - Por Ano = 6600

8. PRONTUÁRIO

- 8.1. Guarda: Área Comum (Guardados na recepção.)
- 8.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 8.3. Prontuário manual: Sim
- 8.4. Prontuário eletrônico: Não
- 8.5. Prontuário manual e eletrônico: Não

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

- 8.6. Data de atendimento do ato médico: Sim
- 8.7. Horário de atendimento do ato médico: **Não**
- 8.8. Identificação do paciente: Sim
- 8.9. Queixa principal: Sim
- 8.10. História da doença atual: Sim
- 8.11. História familiar: Sim
- 8.12. História pessoal: Sim

REVISÃO POR SISTEMAS COM INTERROGATÓRIO SUCINTO

- 8.13. Pele e anexos: Sim
- 8.14. Sistema olfatório e gustativo: Sim
- 8.15. Visual: Sim
- 8.16. Auditivo: Sim
- 8.17. Tátil: Sim
- 8.18. Cardiocirculatório e linfático: Sim
- 8.19. Osteomuscular e articular: Sim
- 8.20. Gêrito-urinário: Sim
- 8.21. Neuroendócrino: Sim
- 8.22. Psíquico: **Não**
- 8.23. Exame físico: Sim
- 8.24. Exame do estado mental: Não
- 8.25. Hipóteses diagnósticas: Sim
- 8.26. Exames complementares: Sim
- 8.27. Diagnóstico: Sim
- 8.28. Conduta: Sim
- 8.29. Prognóstico: Não
- 8.30. Sequelas: Não
- 8.31. Em caso de óbito registro da causa da morte: Sim
- 8.32. Letra legível: Sim
- 8.33. Informações compreensíveis: Sim
- 8.34. Identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: Sim

9. INFORMAÇÕES CADASTRAIS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado
- 9.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado
- 9.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

10. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 10.1. O imóvel é próprio: Sim
- 10.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim
- 10.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 10.4. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 10.5. SAME: Não
- 10.6. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 10.7. Consultório: Sim
- 10.8. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não**
- 10.9. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 10.10. Consultório médico: Sim
- 10.11. Coleta ginecológica / citológica: **Não**
- 10.12. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim (As pré-consultas são realizadas na sala de curativo, pois na sala de pré-consulta, por ser próxima à recepção estava havendo quebra dos equipamentos pela população.)
- 10.13. Sala de reuniões de equipe: Sim
- 10.14. Sanitários para os funcionários: Sim
- 10.15. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 10.16. Sala de expurgo / esterilização: Sim (Porém atualmente com a autoclave quebrada, as esterilizações são enviadas para outros locais.)
- 10.17. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 10.18. Copa: Sim
- 10.19. Consultório Odontológico: Sim
- 10.20. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 10.21. Escovário Odontológico: Não
- 10.22. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

11. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE

- 11.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 11.2. Condicionador de ar: Não
- 11.3. Bebedouro: Sim
- 11.4. Cadeira para funcionários: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 11.5. Cesto de lixo: Sim
- 11.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 11.7. Quadro de avisos: Sim
- 11.8. Televisor: Não

12. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 12.1. 1 armário vitrine: Sim
- 12.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 12.3. Toalhas de papel: Sim
- 12.4. Sabonete líquido: Sim
- 12.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 12.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 12.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 12.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 12.9. 3 cadeiras: Sim
- 12.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 12.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 12.12. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 12.13. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 12.14. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 12.15. 1 estetoscópio infantil: Sim
- 12.16. 1 foco luminoso: Sim
- 12.17. 1 glicosímetro: Sim
- 12.18. 1 mesa auxiliar: Sim
- 12.19. 1 régua antropométrica: Sim

13. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 13.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 13.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 13.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 13.4. 1 mesa / birô: Sim
- 13.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 13.6. Lençóis para as macas: Sim
- 13.7. 1 armário vitrine: **Não**
- 13.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 13.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 13.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 13.11. 2 cestos de lixo: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 13.12. 1 escada de dois degraus: Sim
- 13.13. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 13.14. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 13.15. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 13.16. 1 estetoscópio infantil: Sim
- 13.17. 1 lanterna clínica para exame: Sim
- 13.18. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
- 13.19. 1 otoscópio: Sim
- 13.20. 1 oftalmoscópio: **Não**
- 13.21. 1 pia ou lavabo: Sim
- 13.22. Toalhas de papel: Sim
- 13.23. Sabonete líquido: Sim

14. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 14.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 14.2. Suporte para soro, de metal: Sim
- 14.3. Óculos de proteção individual: **Não (Disponível apenas para o dentista.)**
- 14.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 14.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 14.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: **Não**
- 14.7. Pia ou lavabo: Sim
- 14.8. Toalhas de papel: Sim
- 14.9. Sabonete líquido: Sim
- 14.10. Álcool gel: **Não**
- 14.11. Realiza curativos: Sim
- 14.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 14.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 14.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Não (Porém o médico atual já solicitou o material para realização de pequenos procedimentos.)

15. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 15.1. O serviço é próprio: Sim
- 15.2. Armário: Sim
- 15.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 15.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 15.5. Bancada: **Não**
- 15.6. Tanque de louça ou de aço: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

16. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

- 16.1. Cadeiras: Sim
- 16.2. Cesto de lixo: Sim
- 16.3. Mesa de reuniões: Sim

17. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 17.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 17.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 17.3. Cadeiras: Sim
- 17.4. Armário tipo vitrine: Sim
- 17.5. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 17.6. Cesto de lixo: Sim
- 17.7. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 17.8. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 17.9. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
- 17.10. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 17.11. Ambiente climatizado: Sim
- 17.12. Estrutura física adequada: Sim
- 17.13. Cobertura da parede lavável: Sim (Apenas parcialmente.)
- 17.14. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: **Não**
- 17.15. Dispõe de cartão de vacinas: Sim
- 17.16. Dispõe de cartão-espelho: Sim

18. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

- 18.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Sim
- 18.2. Armário vitrine: Sim
- 18.3. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 18.4. Cadeiras: Sim
- 18.5. Cesto de lixo: Sim
- 18.6. Escada de dois degraus: Sim
- 18.7. Mesa tipo escritório: Sim
- 18.8. Mesa auxiliar: Sim
- 18.9. Mesa para exames: Sim
- 18.10. Suporte de soro: Sim
- 18.11. Biombo ou outro meio de divisória: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 18.12. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 18.13. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 18.14. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 18.15. 1 central de nebulização com 5 saídas: Não
- 18.16. 1 nebulizador portátil: Sim

19. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 19.1. Armários com chave: Não
- 19.2. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 19.3. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim (Predinasona 20 mg, repelente.)
- 19.4. Ambiente climatizado: Não
- 19.5. Estante modulada: Sim
- 19.6. Escada: Não
- 19.7. Cesto de lixo: Não
- 19.8. Cadeiras: Não
- 19.9. Mesa tipo escritório: Não

20. COPA

- 20.1. Cadeiras: Sim
- 20.2. Cesto de lixo: Sim
- 20.3. Mesa para refeições: Sim

21. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

- 21.1. A Unidade possui NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família): Sim
- 21.2. Informar os serviços disponibilizados: psicólogo, assistente social, farmacêutica

22. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

- 22.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Não
- 22.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Não
- 22.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Não
- 22.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Não
- 22.5. Oxímetro de pulso: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 22.6. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**
22.7. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
22.8. Escalpe; butterfly e intracath: Sim
22.9. Gaze: Sim
22.10. Algodão: Sim
22.11. Ataduras de crepe: Sim
22.12. Luvas estéreis: Não
22.13. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

23. SERVIÇO PRESTADO

- 23.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

24. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
28220	AILTON JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	Regular	

25. CONSTATAÇÕES

- 25.1. Serviço classificado como unidade de saúde da família.
25.2. Funcionando neste local desde 2016.
25.3. Conta com apenas uma equipe composta por: um médico, uma enfermeira, 06 ACS, um dentista, um assistente de saúde, um técnico de enfermagem.
25.4. Abrange cerca de 3.600 usuários, porém há áreas ainda não cadastradas, logo não consegue precisar quantas áreas estão descobertas.
25.5. Oferece teste rápido de sífilis e hiv para qualquer usuário.
25.6. O tratamento de sífilis não é realizado na USF, os pacientes com qualquer infecção sexualmente transmitida são encaminhados para CTA-SAS.
25.7. Oferece os seguintes serviços: hiperdia, pré-natal, puericultura, grupo de tabagismo, visitas domiciliares.
25.8. A maior parte da demanda é espontânea, porém há também demanda agendada (pré-natal e puericultura).

26. RECOMENDAÇÕES

26.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 26.1.1. Ambiente com conforto térmico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Nº 2056/2013 e ABNT 7256

26.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

26.2.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

26.2.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

26.3. PRONTUÁRIO

26.3.1. Exame do estado mental: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM nº 2057/13, anexo II, Da anamnese das prescrições e evoluções médica e Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, item 3

26.3.2. Prognóstico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea l e Resolução CFM Nº 1638/2002

26.3.3. Sequelas: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea m

26.4. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE

26.4.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.4.2. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26.5. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

26.5.1. Armários com chave: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013; Portaria SVS, N° 344 / 98

26.5.2. Ambiente climatizado: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

26.5.3. Escada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

26.5.4. Cesto de lixo: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

26.5.5. Cadeiras: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

26.5.6. Mesa tipo escritório: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

26.6. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

26.6.1. 1 central de nebulização com 5 saídas: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

27. IRREGULARIDADES

27.1. DADOS CADASTRAIS

27.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto n° 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

27.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

27.2.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, RDC Anvisa n° 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei n° 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM n° 1980/11 (cadastro/registro)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27.3. PRONTUÁRIO

27.3.1. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 1638/2002 e Resolução CFM N° 1821/2007

27.3.2. Horário de atendimento do ato médico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 1821/2007, Resolução CFM N° 1638/2002, art. 5º, alínea c e Resolução CFM N° 2056/2013

27.3.3. Psíquico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 1638/2002, Resolução CFM N° 1821/2007 e Resolução CFM N° 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

27.4. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

27.4.1. Sala de pré-consulta da enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.4.2. Coleta ginecológica / citológica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.5. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

27.5.1. Óculos de proteção individual: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

27.5.2. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

27.5.3. Álcool gel: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

27.6. Consultório MÉDICO

27.6.1. 1 armário vitrine: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

27.6.2. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27.6.3. 1 oftalmoscópio: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

27.7. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

27.7.1. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013; Manual Somasus

27.8. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

27.8.1. Bancada: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.8.2. Tanque de louça ou de aço: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.9. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

27.9.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

27.9.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

27.9.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013; Portaria MS/GM n° 2048/02, anexo, item 1.3

27.9.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

27.9.5. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013; Portaria MS/GM n° 2048/02, anexo, item 1.3

28. CONSIDERAÇÕES FINAIS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

1. Solicitado o registro da unidade no Cremepe.
2. Unidade não conta com diretor técnico, foi orientado que a delegacia do Cremepe em Serra Talhada entrasse em contato com a Secretaria de Saúde do município para nomear um diretor técnico.

Serra Talhada - PE, 21 de outubro de 2019.

Jaiflavio Jaime Lima
CRM - PE: 15651
MÉDICO(A) FISCAL

Antonio Eduardo Melo Filho
CRM - PE: 20474
MÉDICO(A) FISCAL

Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL

Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) COORDENADOR

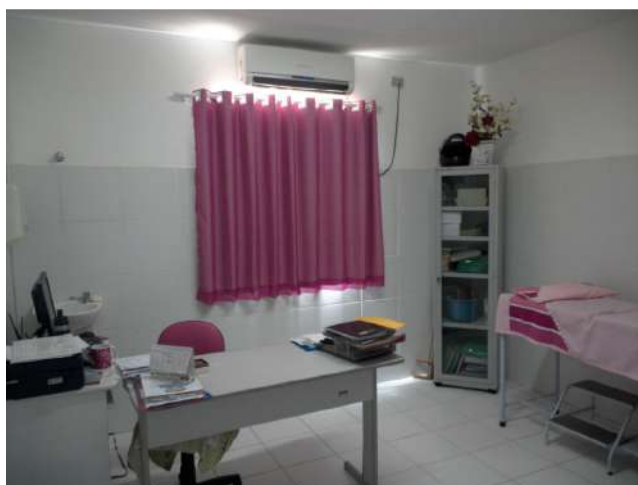


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

29. ANEXOS



29.1. USF Várzea AABB



29.2. Sala de enfermagem



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



29.3. Sala de curativos



29.4. Sala de vacinas



29.5. Consultório médico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



29.6. DML



29.7. Copa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



29.8. Farmácia